



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2019.

SÚMULA: “Altera a redação do caput do artigo 125, do seu parágrafo primeiro, e exclui o parágrafo segundo, da Resolução nº 004/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara municipal de Piên.”

**A Mesa Diretora**, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O artigo 125, caput e o parágrafo único da Resolução nº 004/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 125. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na terça-feira de cada semana, iniciando-se às 19:00 horas.*

*Parágrafo único: Recaindo o dia da sessão ordinária em feriado nacional, estadual ou municipal, a mesma poderá ser realizada no primeiro dia útil seguinte, se houver a necessidade de tramitação de matérias em caráter de urgência.”*

**Art. 2º** - Por força da nova redação do artigo 125 e parágrafo único, acima transcrito, fica excluído o atual parágrafo segundo daquela norma.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 08 de abril de 2019.

Eduardo Pires Ferreira  
Presidente

João Nunes  
Vice – Presidente

Jose Joanício Cubas Machado  
Segundo Secretário

Rogério Sadi da Silva  
Primeiro Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

**CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná**

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2019.**

### **JUSTIFICATIVA**

Tal proposição se faz necessária, visto que, muitas pessoas têm informado a necessidade de mudança do horário da sessão para que possam participar, pois consideraram que o atual horário (17h00) está dentro expediente comercial e assim muitos munícipes não conseguem participar das sessões porque no atual horário estão nas suas atividades de trabalho.

Desta forma, por entender que tal proposição será de efetivo benefício à população, a Vereadora que subscreve, pugna pelo acolhimento por parte do Exmo. Sr. Presidente, membros da Mesa Diretora e senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 08 de abril de 2019.

Jucelia Guinta Tureck  
Vereadora